



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2017**

**Reunião do Conselho de Administração**

**Data: 30 de Março de 2017**

**Horário: Início: 9:00 / Término: 10:30**

**Local: Sede do IPML – Sala de reunião**

**Conselheiros Presentes:** Silvana Aparecida Ricardo Arado, Douglas William Sebok, Debora Aparecida Benett, Cleusa Maria Pereira Rossi, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Rosimar de Souza Silva. Estiveram ausentes a Sra. Tatiana Cristina Henrique Conceição e Dílson Braz Argenton que não tiveram as suas ausências computadas como falta, pois apresentaram justificativas, em observância ao Artigo 21, § 1º, Inciso II, e § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

**Ata da Reunião:** Presidida pela Conselheira Silvana Aparecida Ricardo Arado que deu início à reunião extraordinária e convidou o Conselheiro Douglas William Sebok para secretariar os trabalhos.

**Assuntos Informativos:**

**1. Demora nas Aposentadorias.** A Sra. Silvana Arado informou aos Conselheiros que o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Limeira (SINDSEL), protocolou ofício ao IPML, solicitando uma resposta sobre vários pedidos de aposentadorias que não estão tendo andamento, sendo que alguns servidores estão aguardando a mais de 90 dias pelas suas aposentadorias.

**2. Logotipo.** O Superintendente Sr. Edilson Merli entregou antes de iniciar a reunião do Conselho de Administração alguns modelos para o novo Logotipo do IPML para votação, onde todos os Conselheiros com direito a voto escolheram um dos modelos. Em seguida o Sr. Edilson Merli, justifi-



cou que não poderia participar da reunião; pediu licença em razão de atendimento dos prazos administrativos, mas se colocou a disposição do Conselho para prestar os esclarecimentos necessários sobre a minuta do projeto de lei complementar.

### **Assuntos Deliberativos:**

**1. Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal do IPML.** Com a palavra A Sra Silvana Arado deu início à reunião extraordinária informando que o motivo da mesma, como já passado aos Conselheiros, era a Reforma Administrativa do IPML, que recebemos via e-mail em 16/3/2017 encaminhado pelo Superintendente Sr. Edilson Merli, ocorre que, devido aos novos apontamentos do IPML na proposta de Reforma Administrativa, Encaminhada no dia 29/03/2017, não houve tempo hábil para analisar o documento, por este motivo sugeri aos conselheiros que se chame uma nova reunião extraordinária do Conselho Administrativo para o dia 06/04/17, para analisar as alterações em relação a Minuta apresentada anteriormente, que foi aceito por todos os presentes. Dando continuidade, iniciou-se a leitura e discussão do projeto, Chegando em consenso com as seguintes alterações: O Conselho sugere que o artigo 5º onde se lê "Constituem órgãos de gestão do IPML: I - Conselho Administrativo; II - Superintendência; e III - Conselho Fiscal", mantenha-se a Superintendência antes do Conselho Administrativo. Essa sugestão foi votada e aceita por unanimidade. O artigo 6º que dispõe da formação do Conselho Administrativo, em seu inciso VII, foi acordada a anulação e a manutenção conforme a Lei atual. Levado à votação, foram favoráveis três Conselheiras e uma se absteve. Ainda no artigo 6º §2º foi sugerido o seguinte acréscimo "podendo participar das reuniões sem direito à voto". E no §10 foi sugerido retirar a palavra "uma". Também foi sugerida a criação de um inciso sobre as reuniões extraordinárias do Conselho Administrativo. Estas três alterações foram votadas e aceitas por unanimidade. No artigo 7º inciso XVI foi sugerida a anulação por unanimidade, e foi aceito que o texto seja "Acompanhar

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

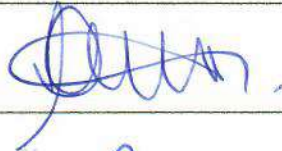


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE LIMEIRA - IPML**

**CNPJ/MF 09.626.556/0001-62**

os processos de concessão de benefícios e receber informações sobre os processos de concessão de benefícios." O Conselho em decisão unânime acha que a forma como estava escrito "Acompanhar os processos de concessão de benefícios, verificando sua legitimidade", são atribuições da Superintendência do IPML. O artigo 12 inciso XIII foi sugerido alterar para "solicitando prévia autorização do Conselho Administrativo e informar quando o valor da contratação não chegar ao limite previsto na legislação federal para a licitação na modalidade convite;". Este item foi aceito por unanimidade. O artigo 13 que dispõe sobre o Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo teve consenso que 03 Conselheiros são poucos, e sugere que se acrescente mais dois Conselheiros indicados pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira- Sindsel. E no inciso I sugere-se acrescentar "...que tenha capacidade técnica e/ou experiência na área contábil".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

|                                 |                                                                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Silvana Aparecida Ricardo Arado |  |
| Cleusa Maria Pereira Rossi      |  |
| Débora Aparecida Benett         |  |
| Douglas William Sebok           |  |
| Gislaine Dias Ramos Cordelina   |  |
| Rosimar de Souza Silva          |  |
|                                 |                                                                                      |